



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2016/SMDU AO CONTRATO Nº 02/2014/SMDU

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

**CONTRATADA:** DANLEX SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze), meses.

**PROCESSO Nº** 2013-0.352.288-4

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 10.577.663/0001-27, com sede na Rua São Bento, 405 – 17º e 18º andares, Centro - São Paulo / SP, neste ato, representada pelo Coordenador de Administração e Finanças Substituto, Senhor Francinaldo da Silva Rodrigues, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DANLEX SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.503.564/0001-96, situada na Avenida João Paulo da Silva, 19 – Vila da Paz, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Daniel Max Klaussner, CPF nº 224.526.928-40, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho de fls. 75 publicado no D.O.C. de 12/02/2015, do processo nº 2013-0.352.288-4, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

ZH

D



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1 A prorrogação do Contrato 02/2014/SMDU por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2016 .

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O Valor mensal estimado mensal de R\$ 2.823,91 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), e o valor total estimado do Contrato de R\$ 33.886,92 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3. Para suporte das despesas no orçamento vigente, foram emitidas as Notas de Empenho nº 21.659/2016 onerando a dotação orçamentária 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

3.1. Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente, onerar as dotações próprias do orçamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2014/SMDU no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
FRANCINADO DA SILVA RODRIGUES  
Coordenador Geral Substituto  
SMDU / CAF

São Paulo, 18 de Fevereiro 2016.  
  
DANLEX SERVIÇOS LTDA  
Representante legal